

9 • 10 • 11  
MAIO'25  
Alcains  
Castelo Branco



Portugal  
**Cheese**  
Festival *Alcains  
Castelo Branco*



## REGULAMENTO CONCURSO DE QUEIJOS

Com o objetivo de referenciar o setor do Queijo à escala nacional e potenciar o território internacionalmente, o Município de Castelo Branco e a Junta de Freguesia de Alcains, juntamente com as associações setoriais InovCluster – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro e CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar organizam, o **Portugal Cheese Festival**, que tem incluído no seu programa o **Concurso de Queijos Portugal Cheese Festival**.

O **Portugal Cheese Festival** realizar-se-á entre os dias **9 e 11 de maio de 2025**. O concurso de queijo realizar-se-á no dia 29 de abril, nas instalações da CATAA, sendo os resultados divulgados e a respetiva entrega de prémios no dia 10 de maio de 2025.

A organização do **Portugal Cheese Festival** designou o Laboratório de Análise Sensorial da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco como coordenador do concurso, cuja missão é garantir o cumprimento do presente regulamento, zelar pelo correto desenvolvimento da preparação e exame organolético das amostras e pela comunicação dos resultados.



O presente concurso rege-se pelas seguintes cláusulas:

**Artigo 1.º**  
**Regras de admissão**

**a) Queijos Admitidos**

- i. O concurso está aberto a todos os produtores de Queijos da Beira Baixa com Denominação de Origem Protegida e a todos os produtores de queijos nacionais e internacionais das restantes categorias a concurso.
- ii. Podem ser presentes a concurso os queijos procedentes de estabelecimentos devidamente autorizados, de acordo com o estabelecido nos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 1662/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho e que correspondam a uma marca destinada à comercialização.

**b) Categorias de Queijos**

- i. São estabelecidas a concurso as seguintes categorias de queijo:
  - Queijo da Beira Baixa DOP Amarelo;
  - Queijo da Beira Baixa DOP Picante;
  - Queijo da Beira Baixa DOP Castelo Branco;
  - Queijo de Mistura Curado;
  - Queijo de Ovelha Curado;
  - Queijo de Cabra Curado;
  - Queijo Queimoso;
  - Queijo Inovação.
- ii. A cada categoria é necessário que se apresentem, pelo menos, 2 (dois) queijos concorrentes, para que se abra concurso à respetiva categoria.
- iii. Na categoria "Queijo Inovação" enquadram-se os queijos que possuam uma ou várias características inovadoras e/ou diferenciadoras que a organização determine como enquadráveis.

**Artigo 2.º**  
**Inscrição e envio de amostras**

**a) Inscrição**

- i. Os queijos apresentados a concurso deverão ser de elaboração própria da empresa participante.
- ii. Cada participante poderá concorrer em quantas categorias deseje.
- iii. A participação no concurso obriga ao completo preenchimento e envio da ficha de inscrição até ao dia **22 de abril de 2025**. A ficha de inscrição deverá ser remetida por correio eletrónico para: **sensorial@cataa.pt**



**iv.** A acompanhar o envio da ficha de inscrição deverá ser enviada uma cópia da ficha de especificações do produto.

## **b) Envio e entrega de amostras**

**i.** As amostras de queijo a apresentar a concurso devem constituir-se por queijos inteiros.

**ii.** Os queijos deverão apresentar-se sem quaisquer rótulos ou marca comercial apostos no produto, para que a organização possa garantir o anonimato das amostras.

**iii.** Para cada amostra, a cada categoria, deverão ser entregues 2 (dois) queijos inteiros ou aproximadamente 2 Kg no caso de queijos pequenos.

**iv.** Estes tornam-se propriedade da organização do concurso, abdicando os concorrentes a qualquer título, de qualquer direito de restituição.

**v.** As amostras a concurso deverão ser entregues nas instalações da CATAA (Zona Industrial, Rua A, 6000-459 Castelo Branco) nos dias **23 e 24 de abril, entre as 09:00h e as 16:00h.**

**vi.** A acompanhar as amostras, numa bolsa plástica fechada, deverá estar a ficha de entrega devidamente preenchida e um rótulo comercial do produto colado na mesma. Para as categorias dos queijos certificados deverão também entregar a respetiva marca de certificação.

**vii.** As amostras devem ser enviadas livres de encargos financeiros.

**viii.** A organização responsabiliza-se por armazenar as amostras em condições ótimas de refrigeração.

## **c) Controlo das Amostras**

**i.** A coordenação do concurso adotará um sistema de controlo de todos os queijos recebidos e admitidos, assim como de todos os documentos que os acompanham.

**ii.** Cada amostra será codificada numericamente para garantir o anonimato perante o júri e serão conservadas adequadamente até à realização da prova.

### **Artigo 3.º**

#### **Desclassificação**

**i.** O não cumprimento deste regulamento implica a desclassificação.

### **Artigo 4.º**

#### **Prova e Júri**

**i.** A organização da prova será da inteira responsabilidade da coordenação, que assegurará o integral cumprimento do concurso garantindo todas as boas práticas de confidencialidade e imparcialidade.



- ii. O júri será composto por elementos designados pela CATAA e a sua decisão será soberana e inapelável.
- iii. A coordenação controlará o tratamento das amostras, evitando a possibilidade de erros, garantindo a confidencialidade dos resultados, bem como o anonimato dos participantes, até ao momento do seu anúncio.
- iv. O queijo vencedor de cada categoria é o que obtiver maior classificação global. Em caso de empate entre dois ou mais queijos, o vencedor será o que obtiver maior pontuação na fase olfato-gustativa. Se ainda assim se mantiver o empate, o vencedor será eleito por deliberação do Júri.
- v. Queijos cuja percentagem da classificação global se encontre abaixo dos 45% serão excluídos.

#### Artigo 5.º

##### Certificados

- i. Será atribuído um certificado de participação a todos participantes.

#### Artigo 6.º

##### Entrega de Prémios

- i. Será atribuído um troféu aos 3 (três) primeiros classificados por categoria. Àquele que obtiver maior pontuação por categoria será atribuído além do troféu um cabaz.
- ii. Os resultados serão divulgados e tornados públicos no dia **10 de maio de 2025**, durante o ato de entrega de prémios.
- iii. Os vencedores não presentes serão posteriormente contactados para entrega dos respetivos prémios.
- iv. Ao vencedor de cada categoria será atribuído um diploma e um logótipo reproduzível nos rótulos comerciais.
- v. Unicamente os premiados poderão fazer menção do prémio nas suas ações de promoção e publicidade, indicando sempre a categoria e o ano em que o mesmo foi outorgado.

#### Artigo 7.º

##### Disposições finais

- i. A coordenação reserva-se no direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente regulamento sem obrigação de prévia comunicação.
- ii. A candidatura ao **Concurso de Queijos Portugal Cheese Festival** implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente regulamento.
- iii. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pela coordenação, sem direito a recurso.